



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº028/2009

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 12/06/2009 que sucede o Feriado de 11 de Junho de 2009, “**Corpus Christi**” e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia **12/06/2009 que sucede o Feriado de 11/06/2009, “Corpus Christi”**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 04 de Junho de 2009.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal